

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO POLICLÍNICA

Nº 3/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Diretor Acadêmico da Faculdade Adventista da Bahia – FADBA, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário para atuação na Policlínica da FADBA, com previsão de admissão para Junho de 2017.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos cursando do 1º ao 3º período de Administração e 1º período de Secretariado Executivo, podendo apresentar o comprovante de matrícula, caso solicitado.

§1º Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.

§2º Documentos obtidos no exterior são aceitos, se já revalidados na forma legal.

§3º A função, o período mínimo de curso exigido, os horários de estágio e a quantidade de vagas estão estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	PERÍODO	HORÁRIOS DE ESTÁGIO	Nº VAGAS
CURSO: ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIADO EXECUTIVO			
Estágio – Recepcionista SUS	1º ao 3º de Administração; 1º de Secretariado Executivo.	7h às 12h e 13h às 16h (Integral)	1
Estágio – Recepcionista		7h às 12h (Meio período)	1

DA REMUNERAÇÃO

Art. 3º A remuneração consiste no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) para meio período e R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para período integral **descontados no valor da mensalidade do curso** e almoço no refeitório da instituição nos dias de estágio para período integral.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Currículo (atualizado).

Parágrafo único. Os demais documentos para comprovação do currículo serão entregues na ocasião da efetivação.

Art. 5º Os candidatos farão a inscrição, mandando o currículo para: **trabalheconosco@adventista.edu.br** com a indicação da vaga a qual deseja concorrer, ou apresentando o currículo no setor de Gestão de Talentos da FADBA, até o dia 15 de maio de 2017.

DA SELEÇÃO

Art. 6º O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a saber:

I - 1ª etapa: Análise do currículo;

II - 2ª etapa: Prova vivencial e redação (40% da pontuação total);

III - 3ª etapa: Dinâmica (30% da pontuação total);

VI - 4ª etapa: Entrevista com representante da Gestão de Talentos (30% da pontuação total).

§1º Na 1ª etapa será considerada a seguinte qualificação do candidato: período do curso.

§2º Na 2ª etapa serão consideradas as respostas frente aos casos citados e também os itens relacionados à produção escrita, considerando a norma culta da Língua Portuguesa.

§3º Na 3ª etapa serão analisadas características dos candidatos frente à dinâmica proposta e a integração grupal.

§3º Na 4ª etapa serão considerados os itens: motivação para atuação na instituição, alinhamento com os valores organizacionais e desenvoltura na entrevista.

§4º Entre os candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate: período do curso, turno do curso. Havendo o empate, o voto será dado pelo representante do setor solicitante.

Art. 7º Todas as etapas da seleção para Recepcionista da Policlínica, acontecerão no dia **17 de Maio de 2017**, às 8h, no prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.

§1º Divulgação dos resultados da primeira etapa (análise de currículo): 16 de Maio de 2017;

§2º Realização das demais etapas: dia **17 de Maio de 2017**, às 8h, nas dependências do prédio Universitário da Faculdade Adventista da Bahia.



Faculdade Adventista da Bahia

BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n - 44300-000 Cachoeira BA Tel.(75)3425-8000
Mantido pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Credenciada pela Resolução CEE n.º 148/2011, Parecer CEE n.º 252/2011, Publicado no Diário Oficial em 16/09/2011.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º Atuar como estagiário na Policlínica segundo as regras do Regimento Interno da Instituição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas que possam surgir.

Art. 10º Não será concedido pedido de revisão de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

Art. 11º Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Gestão de Talentos, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica desta instituição em caso de dúvida.

Fabiano Leichsenring Silva
Direção Acadêmica

Débora Conceição
Área de Gestão de Talentos